



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024

Pela presente Ata de Registro de Preço, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 18.298.190/0001-30, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, n.º 401, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, portador do CPF n.º 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, CNPJ/MF n.º 23.407.794/0001-08, com sede na cidade de Bambui/MG, Cep: 38.900.000 na Rua Padre Domingos, n.º 117, bairro Cerrado, neste ato representada pelo Senhor Paulo José Israel Azevedo, CPF n.º 436.040.996-68, adjudicatária do Pregão n.º 28/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolve registrar os preços da empresa indicada nesta ATA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 506/2024, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS SETORES, SENDO INCLUÍDOS PROJETOS, CONVÊNIOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, especificados no anexo I do edital de Pregão n.º 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A aquisição dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente, após a emissão da nota de autorização de fornecimento emitida pela SECRETARIA SOLICITANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculado à Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2024, homologado em 30/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O valor Total Estimado é de R\$ 395.044,15 (trezentos e noventa e cinco mil e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

3.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099
668
Assinado de forma digital por
PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
Dados: 2024.09.05 15:17:37 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Açafrão moído, pó, amarelo dourado, embalagem de 500 gramas.	PCT	PACHA	280	R\$ 9,97	R\$ 2.791,60
5	Achocolatado, em pó, tradicional, embalagem de 370 gramas.	Unidade	PACHA	350	R\$ 4,65	R\$ 1.627,50
7	Açúcar mascavo, pacote de 1 kg	PCT	DIVINA NATUREZA	204	R\$ 17,45	R\$ 3.559,80
8	Açúcar refinado pacote de 1kg, branco.	PCT	UNIÃO	205	R\$ 5,70	R\$ 1.168,50
9	Adoçante dietético, líquido, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, frasco de 60 ml.	Unidade	LINEA	60	R\$ 17,85	R\$ 1.071,00
11	Água mineral galão de 20 litros, natural, cor cristalina, com embalagem de plástico.	Unidade	HPERAGUA	130	R\$ 23,15	R\$ 3.009,50
13	Água mineral natural, sem gás, descartável, embalagem de 1,5 litros.	Unidade	PUREZA	1080	R\$ 3,61	R\$ 3.898,80
15	Alho, sem réstia, bulho inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, embalagem de 500 gramas	Unidade	CURINGA	50	R\$ 36,72	R\$ 1.836,00
16	Ameixa seca sem caroço, embalagem de 100 gramas.	PCT	LA VIOLA	700	R\$ 8,20	R\$ 5.740,00
17	Amendoim cru, branco, estilo runner, embalagem de 500 gramas.	Unidade	PACHA	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
18	Amendoim tipo 1, cor vermelha escura, pacote com 500 gramas.	PCT	PACHA	200	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00
19	Amendoim torrado, sem pele, embalagem de 500 gramas.	Unidade	PACHA	480	R\$ 8,98	R\$ 4.310,40
25	Azeite de oliva, extra virgem, teor menor que 0,8%, embalagem de 500 ml.	Unidade	PORTUGUEZINHO	440	R\$ 33,00	R\$ 14.520,00
26	Azeitona verde, legume em conserva, grande, com caroço, embalagem de vidro 420 gramas.	Unidade	GRAN OLIVO	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
28	Azeitona verde, Legume em conserva, sem caroço, sachê 200 gramas.	SACHÊ	TOZZI	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
30	Bala mastigável, sabor frutas, embalagem de 600 gramas	PCT	ERLAN	15	R\$ 7,10	R\$ 106,50
34	Batata processada, inglesa, palha, frita, embalagem de 500 gramas.	Unidade	KOMA BEM	1230	R\$ 10,00	R\$ 12.300,00
37	Biscoito, banana com canela, embalagem de 400 gramas, redondo, sem recheio.	Unidade	NINFA	350	R\$ 10,29	R\$ 3.601,50
41	Biscoito, nata, embalagem de 400 gramas, sem recheio.	Unidade	NAGA	150	R\$ 9,65	R\$ 1.447,50
48	Caldo em cubos concentrado. Devem ser oferecidas diferentes versões específicas para tipos de alimentos como carne, frango, legumes e peixe. Cada embalagem deve conter uma quantidade mínima de 6 a 12 cubos de caldo. Cada cubo deve ter um peso aproximado de 10g a 12g.	CX	ARISCO	340	R\$ 5,98	R\$ 2.033,20
49	Canela em casca, pacote de 20 gramas	PCT	KI DELICIA	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
50	Canela em pó, embalagem 35 gramas.	Unidade	PACHA	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
52	Canjica, especial, nº3, despelculada, amarela, tipo 3, não transgênico, embalagem de 500 gramas.	PCT	ANCHIETA	560	R\$ 2,90	R\$ 1.624,00
57	Chá alimentação, mate, embalagem de 250 gramas.	Unidade	REAL	560	R\$ 6,60	R\$ 3.696,00
59	Chiclete de bola, com recheio líquido sabor morango, caixa com 300 gramas (60 unidades).	CX	BABALOO	40	R\$ 21,71	R\$ 868,40
60	Chiclete de bola, com recheio líquido sabor uva,	CX	BABALOO	10	R\$ 21,71	R\$ 868,40



PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
Dados: 2024.09.05 15:17:52
+03'00'

R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	caixa com 300 gramas (60 unidades).					
65	Colorau, natural de urucum, embalagem de 500 gramas.	PCT	PACHA	160	R\$ 4,49	R\$ 718,40
66	Corante líquido para alimentos, cores variadas, embalagem de 10 ml.	Unidade	ARCOLOR	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
67	Cravo da Índia, pacote com 40 gramas.	PCT	PACHA	20	R\$ 4,42	R\$ 88,50
68	Creme de leite, homogeneizado, embalagem de 200 gramas.	Unidade	QUATÁ	1900	R\$ 3,27	R\$ 6.213,00
69	Damasco seco, embalagem de 200 gramas.	Unidade	DIVINA NATUREZA	300	R\$ 29,18	R\$ 8.754,00
70	Doce de banana em tablete, peso de 20 gramas, pacote com 50 unidade, embalados individualmente.	CX	K & M	150	R\$ 32,05	R\$ 4.807,50
71	Doce de goma de amido, tipo geleia, sabor de fruta, com 50 unidades embalados individualmente.	Unidade	DORI	50	R\$ 30,34	R\$ 1.517,00
72	Doce de leite, pastoso, embalagem de 400gramas.	Unidade	TRIANGULO	50	R\$ 9,34	R\$ 467,00
73	Doce de pêssego, lata de 400 gramas.	Unidade	SCHAMM	5	R\$ 16,85	R\$ 84,25
74	Doce tipo Rapadura, em barra, embalada em plástico transparente, peso líquido mínimo de 500 gramas.	Unidade	K & M	50	R\$ 10,97	R\$ 548,50
75	Ervilha, legume em conserva, a vácuo, embalagem de 150 gramas.	Unidade	QUERO	35	R\$ 4,15	R\$ 145,25
79	Essência de laranja, embalagem de 30 ml.	Unidade	ARCOLOR	130	R\$ 5,41	R\$ 703,30
80	Essência de morango, embalagem de 30 ml.	Unidade	ARCOLOR	120	R\$ 8,12	R\$ 974,40
81	Essência de panetone, embalagem de 30 ml.	Unidade	ARCOLOR	120	R\$ 5,73	R\$ 687,60
85	Farinha de milho, amarela, não transgênico, embalagem de 500 gramas.	PCT	SOLAR	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
86	Farinha de trigo integral, embalagem de 500 gramas.	Unidade	VILMA	150	R\$ 8,76	R\$ 1.314,00
88	Farinha de trigo, pacote de 1kg, com fermento, doméstico, tipo 1, especial.	PCT	GLOBO	1800	R\$ 4,30	R\$ 7.740,00
89	Farinha de trigo, pacote de 1kg, doméstico, tipo 1, especial, sem fermento.	PCT	GLOBO	1800	R\$3,40	R\$ 6.392,00
90	Farinha de trigo, tradicional, de cor branca, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada de pacote de 01 kg. Sem fermento.	KG	GLOBO	120	R\$ 3,40	R\$ 408,00
91	Farofa de mandioca caseira temperada, sem pimenta e crocante, pacote de 500 gramas.	PCT	KI FLOR	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
92	Farofa pronta, tradicional, natura, com farinha de milho temperada, embalagem de 500 gramas.	PCT	KI FLOR	315	R\$ 7,00	R\$ 2.205,00
93	Farofa pronta, tradicional, natural, com farinha de mandioca temperada, embalagem de 500 gramas.	PCT	KI FLOR	375	R\$ 5,90	R\$ 2.212,50
95	Feijão comum, preto, tipo 1, pacote de 1kg.	PCT	PACHA	930	R\$ 7,08	R\$ 6.584,40
96	Feijão vermelho, tipo 1, pacote de 1kg.	PCT	PACHA	450	R\$ 9,80	R\$ 4.410,00
100	Folha de louro, embalagem contendo 20 gramas.	PCT	KI FLOR	320	R\$ 3,60	R\$ 1.152,00
101	Fubá de canjica, embalagem de 1kg.	Unidade	PACHA	300	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
102	Fubá mimoso, embalagem de 1kg.	PCT	SOLAR	1330	R\$ 2,85	R\$ 3.790,50
103	Fubá, não transgênico, pacote de 1kg.	PCT	SOLAR	1315	R\$ 9,12	R\$ 11.992,80
109	Goiabada, em barra, ingredientes: goiaba e açúcar. Peso líquido de 500 gramas.	BARRA	PREDILECTA	30	R\$ 5,87	R\$176,10
110	Gotinhas sabor chocolate ao leite, pacote com 1,01 kg.	PCT	KI KAKAU	5	R\$ 38,70	R\$ 193,50
111	Iogurte integral com polpa de fruta, acondicionados individualmente em saquinho com 150 g. Sabores:	CX	PATINHO	100	R\$ 90,32	R\$ 9.032,00



RENATA APARECIDA
CORREA:068816776
42
Assinado de forma digital por
RENATA APARECIDA
CORREA:06881677642
Dados: 2024.09.05 15:18:11
-03'00"

R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	coco e morango. Caixa com 50 unidades.					
112	iogurte natural, com leite desnatado, vitaminas e cálcio, consistência firme, embalagem de 170 gramas.	Unidade	TREVINHO	1000	R\$ 7,17	R\$ 7.170,00
113	Ketchup embalagem Squeeze 397g.	Unidade	CHAPADÃO	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
114	Ketchup, tradicional, creme, embalagem de 320 gramas.	Unidade	CHAPADÃO	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
115	Kit 10 Corantes Alimentício líquido confeitaria 10 ml, mix.	Unidade	ARCOLOR	25	R\$ 36,80	R\$ 920,00
116	Legume em conserva, ervilha, embalagem de 200 gramas.	Unidade	QUERO	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
118	Leite de amêndoas, sem adição de açúcares, conservantes ou outros aditivos artificiais, sem ingredientes alergênicos comuns, como glúten, lactose, soja e frutos secos, sem notas amargas ou indesejadas, textura homogênea e cremosa, embalagem de 1 litro.	Unidade	ADES	200	R\$ 13,84	R\$ 2.768,00
119	Leite de coco, embalagem de vidro com mínimo 200 ml.	Unidade	IMPERIAL	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
120	Leite de coco, magro, embalagem de 200 ml.	FR	IMPERIAL	470	R\$ 2,34	R\$ 1.099,80
123	Leite em pó zero lactose, integral, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja, embalagem de 300 gramas.	Unidade	PIRACANJUBA	300	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
125	Lentilha comum, embalagem de 500 gramas.	Unidade	PACHA	300	R\$ 17,32	R\$ 5.196,00
129	Macarrão massa com ovos, tipo fusili, embalagem de 500 gramas.	PCT	SANTA AMALIA	1920	R\$ 4,50	R\$ 8.640,00
132	Macarrão, espaguete, sem glúten, embalagem de 500 gramas.	Unidade	RENATA	80	R\$ 6,38	R\$ 510,40
135	Maionese, tradicional com ovos, pote com 500 gramas.	POTE	SAUDE	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
136	Manjerição, desidratado, produzido a partir de folhas frescas, embalagem de 25 gramas.	PCT	KI DELICIA	403	R\$ 13,75	R\$ 5.541,25
138	Manteiga, primeira qualidade, sem sal, embalagem de 500 gramas.	Unidade	ABAETE	230	R\$ 23,29	R\$ 5.356,70
140	Massa de tomate, extrato concentrado, tradicional, creme, embalagem de 340 gramas.	Unidade	CAJAMAR	1080	R\$ 3,40	R\$ 3.672,00
142	Massa para pastel, pequeno circular, com no mínimo 25 unidades separadas por filme plástico, embalagem de 500 gramas.	Unidade	JOSELITO	170	R\$ 11,62	R\$ 1.975,40
143	Mel puro de abelha silvestre bisnaga pet 280 gramas.	Unidade	NATUCENTRO	12	R\$ 21,40	R\$ 256,80
144	Milho de pipoca, duro, amarelo, tipo 1, embalagem de 500 gramas.	PCT	PACHA	1500	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
145	Milho para canjica, "cru". Embalagem integral de 500 gramas.	PCT	PACHA	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00
147	Milho verde. legume em conserva, a vácuo, embalagem de 150 gramas.	Unidade	FUGINI	430	R\$ 4,90	R\$ 2.107,00
149	Molho de soja, 100% natural, sem adição de açúcares e glúten, embalagem de 900 ml.	FR	PIRATA	355	R\$ 21,17	R\$ 7.515,35
153	Noz moscada moída, em pó, embalagem de 20 gramas.	Unidade	KI DELICIA	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
154	Óleo de coco, alta qualidade, límpido, transparente	Unidade	COPRA	200	R\$ 53,55	R\$ 10.710,00



RENATA APARECIDA
CORREA:0688167764
2

Assinado de forma digital por
RENATA APARECIDA
CORREA:0688167764
Dados: 2024.09.05 15:18:23
-03'00'

R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	e livre de impurezas visíveis, aroma e sabor característicos do coco fresco e maduro, livre de gorduras trans e aditivos artificiais, embalagem de 500 gramas.					
156	Óleo vegetal comestível, puro, girassol, tipo 1, pet de 600ml.	PET	SINHA	200	R\$ 18,95	R\$ 3.970,00
157	Orégano, folhas desidratadas, embalagem de 10 gramas.	PCT	PACHA	1280	R\$ 3,34	R\$ 4.275,20
158	Paçoca de amendoim quadrada, embalada individualmente, cada unidade deve ter 20 gramas. Caixa com 50 unidades.	CX	K & M	200	R\$ 29,87	R\$ 5.974,00
162	Pimenta calabresa pacote com 13 gramas	PCT	KI DELICIA	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80
164	Pizza congelada sabores diversos. embalagem com no mínimo 460 gr.	Unidade	MASTER PIZZA	120	R\$ 19,57	R\$ 2.348,40
165	Pó para chantilly, caixa com 50 gramas.	CX	YOKI	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
166	Pó para maria mole, sabores coco, chocolate, morango, caixa de 50 gramas.	CX	YOKI	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
170	Queijo petit suisse com polpa de morango contém 8 unidades. Enriquecidas com cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, vitaminas E, vitaminas D. Peso líquido total 360 gramas.	Unidade	TREVINHO	100	R\$ 14,58	R\$ 1.458,00
171	Rapadura em barra, cor escura, embalada em plástico transparente, peso líquido 500 a 700 gramas.	Unidade	K & M	130	R\$ 14,15	R\$ 1.839,50
172	Refrigerante gaseificado, água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja (4,20%), suco concentrado de maçã (1,00%), reguladores de acidez ácido cítrico e citrato trissódico, aromatizante, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e corante amarelo crepúsculo embalagem de 2 litros.	Unidade	SUKITA	420	R\$ 10,96	R\$ 4.603,20
173	Refrigerante material água gaseificada, açúcar, extrato noz de cola, sabor aroma natural, características adicionais cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, Coca-Cola ou similar, garrafa pet de 2 litros.	Unidade	PEPSI	1140	R\$ 10,96	R\$ 12.494,40
174	Refrigerante material água gaseificada, açúcar, semente guaraná 0,025%, sabor aroma sintético, características adicionais acidulante INS 330, caramelado IV, conservador 211, garrafa pet com 2 litros. Antártica ou similar.	Unidade	MINEIRO	1140	R\$ 8,16	R\$ 9.302,40
175	Refrigerante material água gaseificada, açúcar, sucos de uva e limão, aroma sintético idêntico ao natural, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amarantho, azul brilhante FCF e tartrazina.	Unidade	PLANETA	120	R\$ 8,15	R\$ 978,00
179	Sal, refinado, iodado, pacote de 1kg.	PCT	MARLIM	2130	R\$ 1,70	R\$ 3.621,00
180	Seleto de legumes em conserva, lata de 340 gramas.	LATA	STELA DORO	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
181	Semente de linhaça dourada, embalagem de 200 gramas.	Unidade	DIVINA NATUREZA	80	R\$ 7,06	R\$ 564,80
182	Suco concentrado de acerola, sem açúcar, rendimento mínimo de 3,5 litros, garrafa 500 ml.	Unidade	IMPERIAL	1200	R\$ 8,67	R\$ 10.404,00



RENATA APARECIDA
CORREA:06881677642
Assinado de forma digital por
RENATA APARECIDA
CORREA:06881677642
Dados: 2024.09.05 15:18:34
-03'00'

R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

184	Suco de polpa de abacaxi sem açúcar diluído em água, acondicionado em garrafa pet contendo 500 ml, rendimento mínimo de 3,5 litros.	Unidade	IMPERIAL	1300	R\$ 4,39	R\$ 5.707,00
185	Suco de polpa de goiaba, sem açúcar diluído em água, acondicionado em garrafa pet contendo 500 ml, rendimento mínimo de 3,5 litros.	Unidade	IMPERIAL	1750	R\$ 4,50	R\$ 7.875,00
189	Suco de polpa de uva, sem açúcar diluído em água, acondicionado em garrafa pet contendo 500 ml, rendimento mínimo de 3,5 litros.	Unidade	IMPERIAL	3600	R\$ 4,55	R\$ 16.380,00
192	Suco, líquido, Caju, natural, rendimento 8 litros, embalagem de 1 litro.	Unidade	TIAL	25	R\$ 7,63	R\$ 190,75
193	Suco, pó, sabores variados, artificial, embalagem de 18 gramas. Rendimento de 1 litro.	PCT	TANG	700	R\$ 1,30	R\$ 910,00
194	Suco, polpa, abacaxi com hortelã, natural, congelado. Pacote com 500 gramas.	PCT	FRUTIPLES	25	R\$ 13,80	R\$ 345,00
195	Suco, polpa, acerola com laranja, natural, congelado. Pacote com 500 gramas.	PCT	FRUTIPLES	25	R\$ 13,80	R\$ 345,00
196	Suco, polpa, goiaba, natural, congelado. Pacote com 500 gramas.	PCT	FRUTIPLES	25	R\$ 13,80	R\$ 345,00
198	Suco, polpa, laranja, natural, congelado. Pacote com 500 gramas.	PCT	FRUTIPLES	25	R\$ 13,80	R\$ 345,00
199	Suco, polpa, manga, natural, congelado. Pacote com 500 gramas.	PCT	FRUTIPLES	25	R\$ 13,80	R\$ 345,00
201	Suco, polpa, tangerina, natural, congelado. Pacote com 500 gramas.	PCT	FRUTIPLES	25	R\$ 13,80	R\$ 345,00
202	Suco, polpa, uva, natural, congelado. Pacote com 500 gramas.	PCT	FRUTIPLES	25	R\$ 13,80	R\$ 345,00
203	Tâmara sem caroço, sem semente livre de fungos, embalagem 500 gramas.	Unidade	DIVINA NATUREZA	900	R\$ 38,39	R\$ 34.551,00
205	Tempero curry, à base de pimenta, cúrcuma, gengibre, canela, embalagem de 10 gramas.	Unidade	KI DELICIA	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
207	Tempero, alho e sal, pasta, uso culinário, embalagem de 500 gramas.	POTE	CURINGA	380	R\$ 7,32	R\$ 2.781,60
208	Tempero, completo sem pimenta, pasta, uso culinário, embalagem de 500 gramas.	Unidade	CURINGA	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
210	Uva passas, branca, sem semente livre de fungos, embalagem de 200 gramas.	Unidade	LA VIOLEIRA	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
211	Uva passas, preta sem semente, embalagem de 200 gramas.	PCT	LA VIOLEIRA	630	R\$ 8,70	R\$ 5.481,00
213	Vinagre de maçã. Embalagem plástica de 750 ml.	Unidade	TOSCANO	130	R\$ 5,25	R\$ 682,50
214	Vinagre de vinho branco (frasco 750 ml)	Unidade	TOSCANO	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00

3.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos



RENATA APARECIDA
CORREA:068816776
42

Assinado de forma digital por
RENATA APARECIDA
CORREA:06881677642
Dados: 2024.09.05 15:18:48
-03'00'

R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

6.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem a ata.

6.5 Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em



RENATA APARECIDA
CORREA:068816776
42
Assinado de forma digital por
RENATA APARECIDA
CORREA:06881677642
Dados: 2024.09.05 15:19:01
+03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o



RENATA APARECIDA
CORREA:068816776
42

Assinado de forma digital
por RENATA APARECIDA
CORREA:06881677642
Dados: 2024.09.05 15:19:14
-03'00'

R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021**;

9.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

9.2 No caso do subitem 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

9.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1 Por razão de interesse público;

9.3.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.3.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



RENATA APARECIDA
CORREA:068816776
42
Assinado de forma digital
por RENATA APARECIDA
CORREA:06881677642
Dados: 2024.09.05 15:19:27
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

9.6 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

9.7 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

9.8 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos - MG, 04 de setembro de 2.024.

RENATA APARECIDA
CORREA:068816776
42

Assinado de forma digital por
RENATA APARECIDA
CORREA:06881677642
Dados: 2024.09.05 15:19:43 -03'00'

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante

Israel e Israel Ltda
CNPJ/MF nº23.407.794/0001-08
Contratada

Testemunhas: _____ CPF: _____

_____ CPF: _____



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CEZAR DE ALMEIDA - PREFEITO**,
CPF: 260.12*. **6-*3 em **06/09/2024 06:41:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
06E6.3X41.517R.8223.2801, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DEISE JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**,
CPF: 116.56*. **6-*0 em **05/09/2024 16:00:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
16K5.0W00.410K.E663.7358, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **12D.22A** - Tipo de Documento: **ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 6/SMA/2024/.**

Elaborado por **DEISE JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**, CPF: 116.56*. **6-*0 , em **05/09/2024 - 16:00:10**

Código de Autenticidade deste Documento: 16W8.2Z00.5104.4403.7535



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.camposaltos.mg.gov.br/verdocumento>

